

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02268/2024

27/05/2024

Sec. Adjunta de Administração/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Memorando Nº 228/2024-PMC - Solicitando Adesão de 50% da Ata de Registro de Preços Nº 0250/2023 - Pregão Eletrônico Nº 086/2023-SRP - L A C CRUZ.



FOLHA:	01
PROC.:	2268/24
RUBRICA:	

Memorando nº 228/2024 - PMC

Caxias (MA), 13 DE MAIO DE 2024.

Ao Sr.

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta

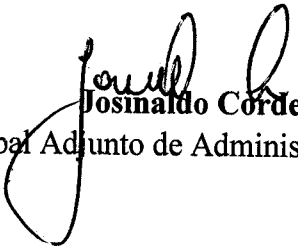
Ao Senhor Secretário,

Cumprimenta -o vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para ADESAO de 50% (cinquenta por cento) da **Ata de Registro de Preços nº 0250/2023**(discriminada abaixo) gerada do **Pregão Eletrônico nº086/2023-SRP** concordando com as cláusulas nelas definidas, para aquisição dos itens discriminados na Ata, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. Informamos que as despesas serão custeadas com Recursos Próprios (FPM).

L A C CRUZ

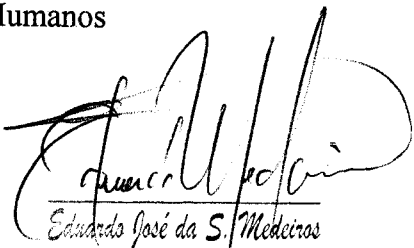
17.557.332/0001-74

Atenciosamente


Josinaldo Cordeiro

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2268/24
MA de 2024
Caxias/MA 27/05/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

FOLHA: 02
PROC.: 2268/24
RUBRICA: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Adjunta de Administração
Responsável pela formalização da demanda	Josinaldo Cordeiro
Cargo/Função	Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 250/2023 através de Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP do Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo como beneficiária da ata a empresa L A C CRUZ -ME CNPJ: Nº 17.557.332/0001-74, e cujos itens são de interesse da Secretaria Municipal Adjunta de Finanças, Planejamento e Administração.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Manter os equipamentos de informática bem conservados, em pleno funcionamento, além de prolongar a vida útil dos mesmos e a não interrupção das atividades realizadas pela Administração Pública.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

FOLHA: 03
PROC.: 2268/24
RUBRICA: [assinatura]

					R\$
0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	150	R\$ 270,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	50	R\$ 270,00
0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	150	R\$ 390,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	50	R\$ 390,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	150	R\$ 480,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	50	R\$ 480,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	200	R\$ 110,00
0019	FORTE 250W	REAL ATX	UNID	150	R\$ 120,00
0022	COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 101,00
0023	COOLER AMD (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 110,00
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 55,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 80,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	100	R\$ 100,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	450	R\$ 130,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	150	R\$ 130,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	LITHIUM	UNID	200	R\$ 5,01
0034	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	10	R\$ 78,20
0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	5	R\$ 99,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	30	R\$ 180,00
0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	60	R\$ 700,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74;
A EMPRESA: PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA - ME,
inscrição no CNPJ sob nº 35.779.785/0001-27, RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	225	R\$ 10,05

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 28/05/2024

Data prevista para contratação: 30/06/2024

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

FOLHA: 04
PROC.: 2268/24
RUBRICA: [assinatura]

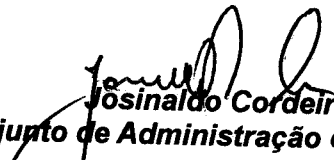
Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras: Adesão à Ata de Registro de Preços

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Autorização do Demandante:

Caxias, 15 de maio de 2024.


JOSINALDO CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59, residente neste Município de Caxias-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 086/2023, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 0554/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Castelo Branco, Cep.: 65.600-320, Caxias - MA, Fone: 99.98123.9217 - E-mail: andersoncruzia@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 - SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente ata estabelece as cláusulas e condições gerais FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2023-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	150	R\$ 270,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	50	R\$ 270,00
0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	150	R\$ 390,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	50	R\$ 390,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	150	R\$ 480,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	50	R\$ 480,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	200	R\$ 110,00
0019	FONTE 250W	REAL ATX	UNID	150	R\$ 120,00
0022	COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 101,00
0023	COOLER AMD (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 110,00
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 55,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 80,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	100	R\$ 100,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	450	R\$ 130,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	150	R\$ 130,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	LITHIUM	UNID	200	R\$ 5,01
0034	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	10	R\$ 78,20
0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	5	R\$ 99,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	30	R\$ 180,00

0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	60	700,00
------	--	----	------	----	--------

0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	450	R\$ 10,05
------	--------------------------	--------	------	-----	-----------

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Caxias para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Caxias quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FOLHA:	08
PROC.:	2268/24
RUBRICA:	

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



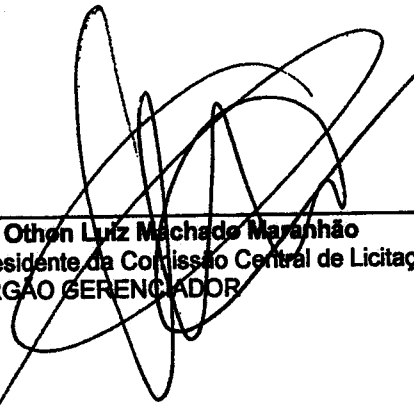
**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

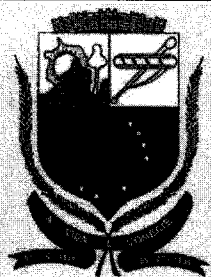
Caxias - MA, 06 de DEZEMBRO de 2023.



Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR



Sr. Luciano Anderson Costa Cruz
L A C CRUZ - ME
FORNECEDOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5923/2024 Caxias - MA, 28/02/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Art. 1º. Fazer a seguinte correção no Decreto Municipal de nº 074/2017:

I - Onde se lê;

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças e Administrativo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jane Batista	Coordenadora do Tesouro	AS-4

II - Leia - se;

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças e Administrativo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jane Maria Batista Silva	Coordenadora do Tesouro	AS-4

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a data de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

GABINETE

ERRATA

Errata ao Decreto Municipal de nº 074/2017, publicado no Diário Oficial do Município, na edição de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA À PRAÇA PANTEON, 600, CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ



GENTIL ROSA NETO, RG Nº 025.303.492.0039 - SSP/MA, CPF Nº 013.609.553-48, E;

CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.403.988/0001-36, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 905, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO AUGUSTO SALES BRAÚNA, PORTADOR DO RG Nº 057080122015-8 SESP/MA E DO CPF Nº 135.628.433-72.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2016, DATADO DE 24/05/2016, É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA NA RUA PERIMETRAL EUGÊNIO COUTINHO NO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

MOTIVO: NÃO FINALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PELA CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES PENDENTES: AS PARTES SE DÃO POR QUITADAS E LIBERADAS DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 01/2016, NÃO HAVENDO MAIS O QUE RECLAMAR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, UMA DA OUTRA.

VALOR A SER PAGO: EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL, AS PARTES ACORDAM QUE A CONTRATANTE NÃO HÁ VALORES PENDENTES À PAGAR COM A CONTRATADA

PUBLICAÇÃO: ESTE EXTRATO É PUBLICADO CONFORME ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CAXIAS-MA, 03 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA À PRAÇA PANTEON, 600, CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ GENTIL ROSA NETO, RG Nº 025.303.492.0039 - SSP/MA, CPF Nº 013.609.553-48, E;

CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.403.988/0001-36, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 905, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO AUGUSTO SALES BRAÚNA, PORTADOR DO RG Nº

057080122015-8 SESP/MA E DO CPF Nº 135.628.433-72.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2016, DATADO DE 24/05/2016, É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA NA RUA SÃO PEDRO NO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

MOTIVO: NÃO FINALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PELA CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES PENDENTES: AS PARTES SE DÃO POR QUITADAS E LIBERADAS DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 01/2016 DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2016, NÃO HAVENDO MAIS O QUE RECLAMAR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, UMA DA OUTRA.

VALOR A SER PAGO: EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL, AS PARTES ACORDAM QUE A CONTRATANTE NÃO HÁ VALORES PENDENTES À PAGAR COM A CONTRATADA

PUBLICAÇÃO: ESTE EXTRATO É PUBLICADO CONFORME ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CAXIAS-MA, 03 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA À PRAÇA PANTEON, 600, CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ GENTIL ROSA NETO, RG Nº 025.303.492.0039 - SSP/MA, CPF Nº 013.609.553-48, E;

CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.403.988/0001-36, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 905, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO AUGUSTO SALES BRAÚNA, PORTADOR DO RG Nº 057080122015-8 SESP/MA E DO CPF Nº 135.628.433-72.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2016, DATADO DE 24/05/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA NA RUA SÃO JOSÉ, BAIRRO BACURI, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

MOTIVO: NÃO FINALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PELA CONTRATADA.



OBRIGAÇÕES PENDENTES: AS PARTES SE DÃO POR QUITADAS E LIBERADAS DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 01/2016, NÃO HAVENDO MAIS O QUE RECLAMAR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, UMA DA OUTRA.

VALOR A SER PAGO: EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL, AS PARTES ACORDAM QUE A CONTRATANTE NÃO HÁ VALORES PENDENTES À PAGAR COM A CONTRATADA
PUBLICAÇÃO: ESTE EXTRATO É PUBLICADO CONFORME ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.
CAXIAS-MA, 03 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56, SITUADA À PRAÇA PANTEON, 600, CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ GENTIL ROSA NETO, RG Nº 025.303.492.0039 - SSP/MA, CPF Nº 013.609.553-48, E;

CONTRATADA: TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.403.988/0001-36, SITUADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 905, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CAXIAS - MA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO AUGUSTO SALES BRAUNA, PORTADOR DO RG Nº 057080122015-8 SESP/MA E DO CPF Nº 135.628.433-72.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2016, DATADO DE 24/05/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA NA AVENIDA PEDREIRA NO CONJUNTO RESIDENCIAL EUGÊNIO COUTINHO, BAIRRO TESO DURO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
MOTIVO: NÃO FINALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PELA CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES PENDENTES: AS PARTES SE DÃO POR QUITADAS E LIBERADAS DE QUAISQUER OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 01/2016, NÃO HAVENDO MAIS O QUE RECLAMAR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, UMA DA OUTRA.

VALOR A SER PAGO: EM VIRTUDE DA RESCISÃO CONTRATUAL, AS PARTES ACORDAM QUE A CONTRATANTE NÃO HÁ VALORES PENDENTES À

PAGAR COM A CONTRATADA

PUBLICAÇÃO: ESTE EXTRATO É PUBLICADO CONFORME ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CAXIAS-MA, 03 DE JANEIRO DE 2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

FOLHA: 13
PROC: 7268/24
RUBRICA: [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05263/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA SAMUEL PP SOBREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.855.427/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PARECER E ANÁLISE DA REALIDADE MERCADOLÓGICA, JURÍDICA, FINANCEIRA DE ATIVOS ESPECIAIS SOBRE CARTEIRA DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PARA SUA PRECIFICAÇÃO E EMBASAR FUTURA ALIENAÇÃO A INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014
VALOR: DE R\$ R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS) PARA CADA R\$ 01 (UM) REAL ARRECADADO, TOTALIZANDO R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS),

VIGÊNCIA: INÍCIO: 31 DE JANEIRO DE 2024; TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.0000.3.3.90.39.00- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO PELA CONTRATADA: SAMUEL PEDRO PEDREIRA SOBREIRA, CAXIAS - MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023/PE086/2023-PMC/MA

FOLHA: 24
 PROC.: 2268/24
 RUBRICA: 0

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 086/2023-SRP.
 OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 250/2023 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
 EMPRESA DETENTORA: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, ESTABELECIDNA RUA CRISTO REI, 1738, CASTELO BRANCO, CEP.: 65.600-320, CAXIAS - MA, FONE: 99.98123.9217 - E-MAIL: andersoncruzla@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	150	R\$ 270,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	50	R\$ 270,00
0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	150	R\$ 390,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	50	R\$ 390,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	150	R\$ 480,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	50	R\$ 480,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	200	R\$ 120,00
0019	FONTE 250W	REAL ATX	UNID	150	R\$ 120,00
0022	COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 101,00
0023	COOLER AMD (COMPATÍVEL)	GT	UNID	200	R\$ 110,00
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 55,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 80,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	100	R\$ 100,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	450	R\$ 130,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	150	R\$ 130,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIU 3V	LITHIUM	UNID	200	R\$ 5,01
0034	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	10	R\$ 78,20
0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	5	R\$ 99,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	30	R\$ 180,00
0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	60	700,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74

A EMPRESA: PAVOTYTS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.779.785/0001-27, RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	450	R\$ 10,05

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 06 de dezembro 2023.

Código identificador:
 b6abc94e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
 f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl
 ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral
 CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
 Secretário Municipal de Governo
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde
 BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev
 MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de articulação Política
 SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil
 JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres
 ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
 Secretária Municipal do Trabalho
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública
 FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário de Limpeza Pública
 JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
 Secretário de Habitação
 FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
 Secretário de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

FOLHA: 15
 PROC.: 2268/24
 RUBRICA:

MUNICÍPIO
 DE

CAXIAS:0608
 2820000156

Assinado de forma
 digital por
 MUNICÍPIO DE
 CAXIAS:060828200
 00156
 Dados: 2024.02.28
 19:59:24 -03'00'



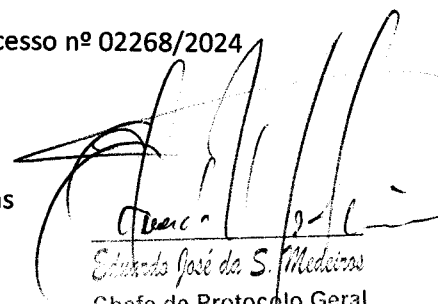
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



POLHA:	16
PROC.:	2268/24
RUBRICA:	Ø

Processo nº 02268/2024

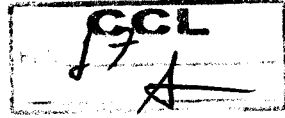
À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 27/05/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56



Ao setor de compras para providências cabíveis

Caxias, 04 de junho de 2024.

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3/617-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS-MA.

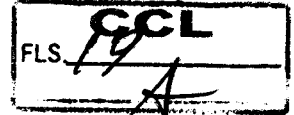
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 06/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 2268/2024 - INFORMÁTICA - SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚMERO: 31176/00277
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS-MA.
ORÇAMENTISTA: JACKSON DA SILVA VALE
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 06/06/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	UNIDADE	150,00	265,80	39.870,00
00/002	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	UNIDADE	50,00	265,80	13.290,00
00/003	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	UNIDADE	150,00	396,00	59.400,00
00/004	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	UNIDADE	50,00	396,00	19.800,00
00/005	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	UNIDADE	150,00	487,09	73.063,50
00/006	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	UNIDADE	50,00	487,09	24.354,50
00/007	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	UNIDADE	200,00	109,75	21.950,00
00/008	FONTE 250W	UNIDADE	150,00	125,08	18.762,00
00/009	COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	UNIDADE	200,00	96,17	19.234,00
00/010	COOLER AMD (COMPATÍVEL)	UNIDADE	200,00	111,63	22.326,00
00/011	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	UNIDADE	150,00	66,97	10.045,50
00/012	BATERIAS PARA NOBREAK 09AH 12V	UNIDADE	150,00	84,37	12.655,50
00/013	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	UNIDADE	100,00	100,30	10.030,00
00/014	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	UNIDADE	450,00	128,57	57.856,50
00/015	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	UNIDADE	150,00	128,57	19.285,50
00/016	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	UNIDADE	200,00	5,19	1.038,00
00/017	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	UNIDADE	10,00	60,48	604,80
00/018	ALICATE CRIMPAR FER0069 +50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	UNIDADE	5,00	85,00	425,00
00/019	SWITCH 8 PORTAS	UNIDADE	30,00	181,47	5.444,10
00/020	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	UNIDADE	60,00	722,64	43.358,40
00/021	MOUSE OPTICO USB COM FIO	UNIDADE	225,00	12,34	2.776,50
VALOR GLOBAL					475.569,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	11,57	COEFICIENTE DE VARIACÃO	4,35%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE (UASG 135012) / ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. - 02.932.386/0001-03	COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM... / P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 34.238.351/0001-57	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / JOSE BORGES RAMOS - 22.680.363/0001-58
PREÇO / ARP / PROPOSTA	022/2023	001/1741 000/0000	142/3208600/0192100/00512023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	15/06/2023	04/09/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 250,0000	R\$ 270,0000	R\$ 277,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 250,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 265,80	MEDIANA	R\$ 270,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:135012. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230934238351000157550010000011741921094587. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135012&uasg=135012&numprp=222023&codigoModalidade=5
LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230934238351000157550010000011741921094587/>
LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LOTE/ITEM	002	DESVIO PADRÃO	11,57	COEFICIENTE DE VARIACÃO	4,35%	METODO MATEMATICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
 PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE (UASG 135012) / ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA. - 02.932.386/0001-03	COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM... / P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 34.238.351/0001-57	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / JOSE BORGES RAMOS - 22.680.363/0001-58
PREÇO / ARP / PROPOSTA	022/2023	001/1741 000/0000	142/3208600/0192100/00512023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	15/06/2023	04/09/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 250,0000	R\$ 270,0000	R\$ 277,4000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 250,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 265,80	MEDIANA	R\$ 270,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 15/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:222023/UASG:135012. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 33230934238351000157550010000011741921094587. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=135012&uasg=135012&numprp=222023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33230934238351000157550010000011741921094587/>

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LOTE/ITEM	003	DESVIO PADRÃO	4,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA - 20.048.004/0001-57	5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG 160278) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ (UASG 160299) / CARIOCA SOLUTION LTDA - 22.567.346/0001-09
PREGAO / ARP / PROPOSTA	049/2023 000/0000	002/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/01/2024	26/07/2023	07/07/2023
PREÇO	R\$ 390,0000	R\$ 398,0000	R\$ 400,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 390,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 396,00	MEDIANA	R\$ 398,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 833500801002023OC00077. 02: Data: 26/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160278. 03: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160299.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=833500801002023OC00077

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160278&uasg=160278&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160299&uasg=160299&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	004	DESVIO PADRÃO	4,32	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA INFORMATICA - 20.048.004/0001-57	5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (UASG 160278) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ (UASG 160299) / CARIOCA SOLUTION LTDA - 22.567.346/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	049/2023 000/0000	002/2023	004/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	26/01/2024	26/07/2023	07/07/2023
PREÇO	R\$ 390.0000	R\$ 398.0000	R\$ 400.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 390,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 396,00	MEDIANA	R\$ 398,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 833500801002023OC00077. 02: Data: 26/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160278. 03: Data: 07/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160299.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=833500801002023OC00077

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160278&uasg=160278&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160299&uasg=160299&numprp=42023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	005	DESVIO PADRÃO	5,32	COEFICIENTE DE VARIACÃO	1,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE AGUA LIMPA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA LIMPA - PNCP/GO / ODISNEY GOMES DA SILVA VAZ 01386636100 - 33.469.478/0001-14	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS- UF/GO (UASG 153052) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/R5 (UASG 160360) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 33.615.509/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG 980425) / HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/7305300/0177100/00272023	053/2023	002/2023	049/2023 000/0000	044/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		BIOSTAR	ASROCK		KNUP KP-B250
DATA	05/03/2024	26/09/2023	18/07/2023	26/01/2024	10/07/2023
PREÇO	R\$ 480.0000	R\$ 482.4500	R\$ 489.0000	R\$ 489.0000	R\$ 495.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 480,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 487,09	MEDIANA	R\$ 489,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01173053000177-1-000027/2023. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:153052. 03: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160360. 04: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 833500801002023OC00077. 05: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:980425.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/01173053000177/2023/000027>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153052&uasg=153052&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160360&uasg=160360&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 04: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=833500801002023OC00077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 05: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980425&uasg=980425&numprp=442023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	006	DESVIO PADRÃO	5,32	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	1,09%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	-------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE AGUA LIMPA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA LIMPA - PNCP/GO / ODISNEY GOMES DA SILVA VAZ 01386636100 - 33.469.478/0001-14	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS- UF/GO (UASG 153052) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 33.615.509/0001-06	6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS (UASG 160360) / PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - 46.536.739/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG 980425) / HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/7305300/0177100/00272023	053/2023	049/2023 000/0000	002/2023	044/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		BIOSTAR		ASROCK	KNUP KP-B250
DATA	05/03/2024	26/09/2023	26/01/2024	18/07/2023	10/07/2023
PREÇO	R\$ 480,0000	R\$ 482,4500	R\$ 489,0000	R\$ 489,0000	R\$ 495,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 480,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 487,09	MEDIANA	R\$ 489,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 01173053000177-1-000027/2023. 02: Data: 26/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:532023/UASG:153052. 03: Data: 26/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 833500801002023OC00077. 04: Data: 18/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160360. 05: Data: 10/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:442023/UASG:980425.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/01173053000177/2023/000027>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=153052&uasg=153052&numprp=532023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ul/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=833500801002023OC00077

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160360&uasg=160360&numprp=22023

LINK DA AMOSTRA 05: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980425&uasg=980425&numprp=442023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	007	DESVIO PADRÃO	8,07	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	7,36%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	-------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM (UASG 784810) / ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - 45.538.349/0001-10	63500 - PM DE CHARQUEADAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / LUIZ CESAR THOMAS - 26.184.320/0001-32	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 3 - Secretaria de Educação - PNCP/MA / J W S PRAZERES - 02.483.138/0001-14	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17145 - POLICLÍNICA ANTONIO ALEIXO - ... / LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - 21.931.422/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2023	000/282023 000/0000	056/4873800/0183100/00732023	006/9729501/1131100/00332023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	KNUP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	20/10/2023	04/09/2023	04/12/2023	11/12/2023
PREÇO	R\$ 100,0000	R\$ 104,0000	R\$ 115,0000	R\$ 120,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 100,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 109,75	MEDIANA	R\$ 109,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 20/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:784810. 02: Data: 04/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 63500282023PRE. 03: Data: 04/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 05648738000183-1-000073/2023. 04: Data: 11/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 00697295011131-1-000033/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=784810&uasg=784810&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/ffp=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1086328,14,63500&cs=1i6ViQsmL8YM H2MqccBtqa0RKDzE

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/05648738000183/2023/000073>

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/00697295011131/2023/000033>

LOTE/ITEM	008	DESVIO PADRÃO	11,01	COEFICIENTE DE VARIACÃO	8,80%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE 250W						
--------------------------	------------	--	--	--	--	--	--

AMOSTRAS	01	02	03	04	05	06
ORGÃO / UE / FORNECEDOR	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO (UASG 762600) / ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA - 48.937.632/0001-02	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI-CHM - BEC/SP/SP / ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - 35.380.582/0001-63	COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA - BEC/SP/SP / DAIANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA - 27.063.518/0001-20	HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA (UASG 160545) / HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82	COMPLEXO HOSP.DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA - BEC/SP/SP / F. L. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 18.346.556/0001-08	MUNICIPIO DE LAGOA DO SÍTIO / 1 - MUNICIPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PNC/PI / LEITE E BARBOSA INFORMÁTICA LTDA - 10.682.811/0001-73
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2023	094/2023 000/0000	156/003523 000/0000	002/2023	018/2023 000/0000	016/1258800/0105100/00012023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	VX-350/AEROCOOL			FONENG HDW-004		
DATA	05/03/2024	11/10/2023	27/12/2023	19/06/2023	12/07/2023	08/12/2023
PREÇO	R\$ 116,4900	R\$ 118,0000	R\$ 120,0000	R\$ 123,0000	R\$ 124,0000	R\$ 149,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 116,49	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 125,08	MEDIANA	R\$ 121,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 05/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:252023/UASG:762600. 02: Data: 11/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090172000012023OC00101. 03: Data: 27/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180156000012023OC00447. 04: Data: 19/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:22023/UASG:160545. 05: Data: 12/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090165000012023OC00161. 06: Data: 08/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01612588000105-1-000001/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=762600&uasg=762600&numprp=252023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090172000012023OC00101

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180156000012023OC00447

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160545&uasg=160545&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 05: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090165000012023OC00161

LINK DA AMOSTRA 06: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612588000105/2023/000001>

LOTE/ITEM	009	DESVIO PADRÃO	4,66	COEFICIENTE DE VARIACÃO	4,84%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

COOLER INTEL (COMPATÍVEL)

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	USP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS - BEC/SP/SP / A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 44.658.678/0001-31	85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA - ME - 22.368.638/0001-12	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR (UASG 160482) / DENTALTEC COMERCIO E SERVICO LTDA - 26.280.963/0001-80
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	058/2023 000/0000	000/162023 000/0000	021/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	07/12/2023	18/09/2023	25/10/2023
PREÇO	R\$ 89,6154	R\$ 98,9000	R\$ 100,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MINOR PREÇO	R\$ 89,61	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 96,17	MEDIANA	R\$ 98,90	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 07/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 102132100582023OC00129. 02: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 85700162023PRE. 03: Data: 25/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:212023/UASG:160482.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102132100582023OC00129

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088006,14,85700&cs=1JWqZgLGt6hy6xIwN4bmPq1JuzTE

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160482&uasg=160482&numprp=212023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	010	DESVIO PADRÃO	13,61	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12,19%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
COOLER AMD (COMPATÍVEL)

AMOSTRAS	01	02	03	04	05	06
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA - ME - 22.368.638/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE- PR (UASG 987989) / ALVOVITA GESTAO DE SAUDE LTDA - 33.074.433/0001-40	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO / CADONA E LUNARDI LTDA - 08.735.676/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANAPOLIS / 6 - FMAS - PNC/GO / LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - 45.010.400/0001-16	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL JUIZ FORA (UASG 925894) / DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55	MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA / 124 - MUNICIPIO DE MARQUES DE SOUZA - PNC/RS... / NATALIA SCHERER MECANICA ME - 19.362.616/0001-30
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/162023 000/0000	067/2023	004/2241 000/0000	148/5407100/0166100/0054202 3	091/2023	016/0761900/0121100/00342023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA					DINAMICA/DINAMICA	
DATA	18/09/2023	23/10/2023	06/03/2024	20/06/2023	11/01/2024	09/08/2023
PREÇO	R\$ 98,9000	R\$ 100,0000	R\$ 109,0000	R\$ 110,0000	R\$ 111,8500	R\$ 140,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MINOR PREÇO	R\$ 98,90	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 111,63	MEDIANA	R\$ 109,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 18/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 85700162023PRE. 02: Data: 23/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672023/UASG:987989. 03: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 43240308735676000135550010000042241606223617. 04: Data: 20/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14854071000166-1-000054/2023. 05: Data: 11/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:912023/UASG:925894. 06: Data: 09/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 01607619000121-1-000034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1088006,14,85700&cs=1JWqZgLGt6hy6xIwN4bmPq1JUzTE

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987989&uasg=987989&numprp=672023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240308735676000135550010000042241606223617/>

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/14854071000166/2023/000054>

LINK DA AMOSTRA 05: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925894&uasg=925894&numprp=912023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 06: <https://pncp.gov.br/app/editais/01607619000121/2023/000034>

LOTE/ITEM	011	DESVIO PADRÃO	4,29	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	6,41%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 2 - Florianópolis - PN. / SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 36.469.275/0001-16	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - BEC/SP/SP / SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 33.615.509/0001-06	84900 - PM DE MARQUES DE SOUZA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - 36.469.275/0001-16
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	120/7574800/0132100/00632023	131/2023 000/0000	000/412023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	24/10/2023	12/09/2023	22/09/2023
PREÇO	R\$ 61,0000	R\$ 69,0000	R\$ 70,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 61,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 66,97	MEDIANA	R\$ 69,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 24/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 12075748000132-1-000063/2023. 02: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 855800801002023OC00199. 03: Data: 22/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 84900412023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/12075748000132/2023/000063>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_Item.aspx?chave=&oc=855800801002023OC00199

LINK DA AMOSTRA 03:

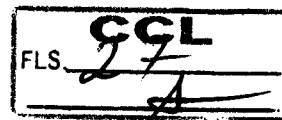
http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1094322,14,84900&cs=1Zzrwmwj4mq5gXuiSfbvWrijNHyzU

LOTE/ITEM	012	DESVIO PADRÃO	8,78	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	10,41%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BATERIAS PARA NOBREAK 09AH 12V

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE - BEC/SP/SP / Lcpar IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 18.153.504/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG (UASG 985421) / XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 35.571.803/0001-80	86100 - PM DE TURUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS / I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 41.232.530/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO / ARP / PROPOSTA	131/2023 000/0000	040/2023	000/142023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		COLETEK/COLEÇÃO	
DATA	12/09/2023	01/02/2024	13/12/2023
PREÇO	R\$ 75,0000	R\$ 82,0000	R\$ 96,1200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 75,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 84,37	MEDIANA	R\$ 82,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 855800801002023OC00199. 02: Data: 01/02/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:402023/UASG:985421. 03: Data: 13/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 86100142023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=855800801002023OC00199

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985421&uasg=985421&numpr=402023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132340,14,86100&cs=15AhS8H74hU9eDo-T5ZOMbLdDMU

LOTE/ITEM	013	DESVIO PADRÃO	8,54	COEFICIENTE DE VARIACÃO	8,51%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	44100 - PM DE CANDELÁRIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 49.490.183/0001-60	78600 - PM DE PARECI NOVO - LICITACON (TCE/RS)/RS / THAINA SCHUMACHER - 22.491.067/0001-09	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / JOSE BORGES RAMOS - 22.680.363/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/722023 000/0000	000/222023 000/0000	142/3208600/0192100/00512023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	14/11/2023	05/09/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 89,9900	R\$ 100,0000	R\$ 110,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 89,99	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 100,30	MEDIANA	R\$ 100,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44100722023PRE. 02: Data: 05/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 78600222023PRP. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1113212,14,44100&cs=10-x5F6BnyHNUG2YCB70iOReXmCQ

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1092945,14,78600&cs=17PEFuF7dVsYyxkxjrQswAFURCEg

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LOTE/ITEM	014	DESVIO PADRÃO	9,43	COEFICIENTE DE VARIACÃO	7,33%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE M / SILVIO PEDRO DA SILVA - 27.033.260/0001-10	COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR- 2 (CBI-2) - BEC/SP/SP / A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 44.658.678/0001-31	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / JOSE BORGES RAMOS - 22.680.363/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	457/0456700/0187100/00062023	391/000323 000/0000	142/3208600/0192100/00512023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/11/2023	13/11/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 116,0000	R\$ 131,0000	R\$ 138,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 116,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 128,57 **MEDIANA** R\$ 131,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45704567000187-1-000006/2023. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180391000012023OC00034. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/45704567000187/2023/000006>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180391000012023OC00034

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LOTE/ITEM 015 **DESVIO PADRÃO** 9,43 **COEFICIENTE DE VARIACÃO** 7,33% **MÉTODO MATEMÁTICO** MÉDIA ARITMÉTICA

DESCRIÇÃO DO ITEM

ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE M / SILVIO PEDRO DA SILVA - 27.033.260/0001-10	COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR- 2 (CBI-2) - BEC/SP/SP / A.C DE ALMEIDA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - 44.658.678/0001-31	MUNICIPIO DE ARACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - PNCP/BA / JOSE BORGES RAMOS - 22.680.363/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	457/0456700/0187100/00062023	391/000323 000/0000	142/3208600/0192100/00512023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	23/11/2023	13/11/2023	12/09/2023
PREÇO	R\$ 116,0000	R\$ 131,0000	R\$ 138,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R\$ 116,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R\$ 128,57 **MEDIANA** R\$ 131,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO SISTEMA

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 45704567000187-1-000006/2023. 02: Data: 13/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 180391000012023OC00034. 03: Data: 12/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 14232086000192-1-000051/2023.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pncp.gov.br/app/editais/45704567000187/2023/000006>

LINK DA AMOSTRA 02: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=180391000012023OC00034

LINK DA AMOSTRA 03: <https://pncp.gov.br/app/editais/14232086000192/2023/000051>

LOTE/ITEM	016	DESVIO PADRÃO	0,27	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,18%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIU 3V

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL GERAL DE TAIPAS - BEC/SP/SP / ROSANGELA MATHEUS FRANCO - 49.723.518/0001-42	MUNICIPIO DE TRIUNFO / 2516805 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB. - PNCP/PB / ROSIANA DANTAS DE BRITO - 08.784.917/0001-36	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA - BEC/SP/SP / VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - 23.830.923/0002-57
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	077/2023 000/0000	089/2406000/0102100/00422023	193/2022 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	13/07/2023	19/03/2024	28/07/2023
PREÇO	R\$ 5,0000	R\$ 5,0000	R\$ 5,5700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 5,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 5,19	MEDIANA	R\$ 5,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	----------	----------------	----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 13/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 090155000012023OC00077. 02: Data: 19/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 08924060000102-1-000042/2023. 03: Data: 28/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 863900801002022OC00216.

LINK DA AMOSTRA 01: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090155000012023OC00077

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/08924060000102/2023/000042>

LINK DA AMOSTRA 03: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_Ui/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=863900801002022OC00216

LOTE/ITEM	017	DESVIO PADRÃO	9,83	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	16,26%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 05.117.514/0001-45	42900 - PM DE CACEQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / TATIANE DORNELES DE LIMA - 09.430.428/0001-49	47800 - PM DE FARROUPILHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GOVONI & CIA LTDA - 02.629.864/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/082023 000/0000	000/012024 000/0000	000/132024 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA			
DATA	01/12/2023	15/01/2024	12/03/2024
PREÇO	R\$ 46,9400	R\$ 64,5000	R\$ 69,9900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MENOR PREÇO	R\$ 46,94	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 60,48	MEDIANA	R\$ 64,50	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 01/12/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 599001082023PRE. 02: Data: 15/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 4290012024PRE. 03: Data: 12/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 47800132024PCE.

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1120042,14,59900&cs=15YKTuQ4OTO_lTUeskjB3RtdgPZB

LINK DA AMOSTRA 02:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1146752,14,42900&cs=1Y6FayDNaltnAjjdLT25FDNT7M8Q

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1150605,14,47800&cs=1x5Bi6cSB2PuFCFr2DKQYE4MsLOQ

LOTE/ITEM	018	DESVIO PADRÃO	4,08	COEFICIENTE DE VARIACÃO	4,80%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

ALICATE CRIMPAR FER0069 +50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO G - CONTROLADORIA GER / ANA CRISTINA CORDEIRO DA COSTA AGRA - 04.981.612/0001-63	COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM (UASG 160537) / M. FARIAS MARTINS - 12.675.365/0001-03	56900 - PM DE SANTA MARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELE - 10.427.285/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/5782 000/0000	004/2023	000/412023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA		KOKAY/KOKAY	
DATA	02/09/2023	30/11/2023	01/08/2023
PREÇO	R\$ 80,0000	R\$ 85,0000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 85,00	MEDIANA	R\$ 85,00	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	-----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 02/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 25230904981612000163550020000045781062625570. 02: Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:160537. 03: Data: 01/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 56900412023PRE.

LINK DA AMOSTRA 01: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/25230904981612000163550020000045781062625570/>

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=160537&uasg=160537&numprp=42023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1060072,5,56900&cs=1cHjNlwx0bn8uDz5PQkqhCsjWWec

LOTE/ITEM	019	DESVIO PADRÃO	19,59	COEFICIENTE DE VARIACÃO	10,80%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM

SWITCH 8 PORTAS

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE MIRACATU / 191 - Prefeitura Municipal de Miracatu - SP - PNCP/SP... / L C COMERCIO ELETRONICO LTDA - 39.481.277/0001-19	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / 60 - CCTG - Centro Cultural Teatro Gualra - PNCP / AJL INFORMATICA LTDA EPP - 02.249.508/0001-53	INSTITUTO DE TRANS.E TRANSITO DE FOZ IGUAÇU (UASG 928294) / INFORTRONICS LTDA - 09.521.966/0001-49	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG (UASG 984637) / HAIZ COMERCIO DE VARIEDADES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 40.298.389/0001-18
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	465/8365400/0196100/00112023	766/9520400/0156100/00912023	006/2023	080/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA				
DATA	14/06/2023	17/07/2023	27/06/2023	22/06/2023
PREÇO	R\$ 149,0000	R\$ 183,0000	R\$ 196,8900	R\$ 197,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 149,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 181,47	MEDIANA	R\$ 189,95	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 14/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 46583654000196-1-000011/2023. 02: Data: 17/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 76695204000156-1-000091/2023. 03: Data: 27/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:62023/UASG:928294. 04: Data: 22/06/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:802023/UASG:984637.

LINK DA AMOSTRA 01: <https://pnpc.gov.br/app/editais/46583654000196/2023/000011>

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pnpc.gov.br/app/editais/76695204000156/2023/000091>

LINK DA AMOSTRA 03: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=928294&uasg=928294&numprp=62023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 04: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=984637&uasg=984637&numprp=802023&codigoModalidade=5

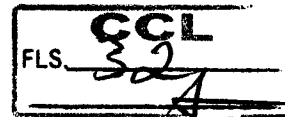
LOTE/ITEM	020	DESVIO PADRÃO	42,45	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	5,87%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	-------	--------------------------------	-------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS
--------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03	04	05	06
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	44600 - PM DE CARAZINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - 45.116.792/0001-00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / HYPER TECHNOLOGIES - 40.689.972/0001-50	58500 - PM DE SÃO JOSÉ DO NORTE - LICITACON (TCE/RS)/RS / DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - 32.302.947/0001-43	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/PR / GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 77.318.731/0001-04	CONSELHO REG DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 (UASG 926094) / RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625 - 47.876.558/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL (UASG 982705) / R JUAREZ DE ALMEIDA - 27.996.382/0001-01
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/352023 000/0000	007/9331 000/0000	000/302023 000/0000	762/0648100/0158100/00592023	045/2023	070/2023
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA						3ATECH/3ATECH
DATA	29/09/2023	06/03/2024	03/07/2023	23/10/2023	10/11/2023	12/01/2024
PREÇO	R\$ 670,0000	R\$ 689,0000	R\$ 712,0000	R\$ 714,8600	R\$ 750,0000	R\$ 800,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 670,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 722,64	MEDIANA	R\$ 713,43	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	------------	-------------------------	------------	----------------	------------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 29/09/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 44600352023PRE. 02: Data: 06/03/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: 53240340689972000150550010000079331730145234. 03: Data: 03/07/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 58500302023PCE. 04: Data: 23/10/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 76206481000158-1-000059/2023. 05: Data: 10/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:452023/UASG:926094. 06: Data: 12/01/2024 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:702023/UASG:982705.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK DA AMOSTRA 01:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1068289,5,44600&cs=1vpKzJYaPzv_RyHtcOKz41oZbKXQ

LINK DA AMOSTRA 02: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240340689972000150550010000079331730145234/>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1064952,5,58500&cs=1epOuSfntZTg4aEKotcd6RQ8TbNc

LINK DA AMOSTRA 04: <https://pncp.gov.br/app/editais/76206481000158/2023/000059>

LINK DA AMOSTRA 05: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926094&uasg=926094&numprp=452023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 06: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=982705&uasg=982705&numprp=702023&codigoModalidade=5

LOTE/ITEM	021	DESVIO PADRÃO	1,44	COEFICIENTE DE VARIACÃO	11,63%	MÉTODO MATEMÁTICO	MÉDIA ARITMÉTICA
------------------	-----	----------------------	------	--------------------------------	--------	--------------------------	------------------

DESCRIÇÃO DO ITEM
MOUSE OPTICO USB COM FIO

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA (UASG 980162) / DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 40.223.106/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE XAMBIOA - FMEX / 1044 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA / AMPLA COMERCIAL EIRELI - 05.891.838/0001-36	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / ABEL ANTUNES LTDA - 43.790.992/0001-00	64900 - PM DE ANDRÉ DA ROCHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO - 31.368.843/0001-79
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	039/2023	266/4600800/0113100/00012023	001/852023 000/0000	000/262023 000/0000
CLASSE	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS	AMOSTRA DE PREÇOS
MARCA	DLH/DLH			
DATA	23/11/2023	30/11/2023	01/11/2023	30/08/2023
PREÇO	R\$ 9,9600	R\$ 12,7000	R\$ 12,9000	R\$ 13,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO	R\$ 9,96	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 12,34	MEDIANA	R\$ 12,80	CRITÉRIO	PADRÃO DO SISTEMA
--------------------	----------	-------------------------	-----------	----------------	-----------	-----------------	-------------------

FONTE DAS AMOSTRAS: **01:** Data: 23/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:392023/UASG:980162. **02:** Data: 30/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 26646008000113-1-000001/2023. **03:** Data: 01/11/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 469001852023PRP. **04:** Data: 30/08/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 64900262023PRP.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980162&uasg=980162&numprp=392023&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: <https://pncp.gov.br/app/editais/26646008000113/2023/000001>

LINK DA AMOSTRA 03:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1114417,14,46900&cs=1sa4_71Ne0BF5mTPRwPT2E3uuOCg

LINK DA AMOSTRA 04:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1090079,14,64900&cs=1TlrArxpPxyGYZOHpeIVRxTQ58ds

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
005 - PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	15,36%	15,36%	A
003 - PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	12,49%	27,85%	A
014 - ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	12,16%	40,01%	A
020 - TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	9,11%	49,13%	A
001 - PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	8,38%	57,52%	A
006 - PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	5,12%	62,64%	A
010 - COOLER AMD (COMPATÍVEL)	4,69%	67,33%	A
007 - PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	4,61%	71,95%	A
004 - PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	4,16%	76,11%	A
015 - ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	4,05%	80,17%	B
009 - COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	4,04%	84,21%	B
008 - FONTE 250W	3,94%	88,15%	B
002 - PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	2,79%	90,95%	B
012 - BATERIAS PARA NOBREAK 09AH 12V	2,66%	93,61%	B
011 - BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	2,11%	95,72%	C
013 - ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	2,10%	97,83%	C
019 - SWITCH 8 PORTAS	1,14%	98,98%	C
021 - MOUSE OPTICO USB COM FIO	0,58%	99,56%	C
016 - BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	0,21%	99,78%	C
017 - ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	0,12%	99,91%	C
018 - ALICATE CRIMPAR FER0069 +50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	0,08%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** **pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação; **5.2.3.3.** **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as amostras **inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que **RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Jackson da Silva Vale
CPF/Mat. nº 039.257.703-80
Matéria nº 000000/0000

DESPACHO

À
Equipe de Planejamento de Contratação.

Encaminho o Processo Administrativo nº2268/2024 datado em 27/05/2024, para as providencias cabíveis.

Caxias (MA) 06 de junho de 2024.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 250/2023. O processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através de Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP. A beneficiária da ata é a empresa L A C CRUZ -ME CNPJ: Nº 17.557.332/0001-74, e cujos itens são de interesse da Secretaria Municipal Adjunta de Finanças, Planejamento e Administração.

2. Descrição da necessidade

Aquisição de peças de reposição de equipamentos de informática, justifica-se consubstancialmente na necessidade de equipar, renovar e acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração do município. Equipamentos, peças e insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de informática passam por um ciclo de depreciação natural cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente através dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes na Administração Pública, restando configurado que os itens a serem contratados encontram-se continuamente necessitando de reposição de acordo com depreciação visível ou com vida útil comprometida.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais bens e insumos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração do município do Caxias-MA.

3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

4. Área requisitante

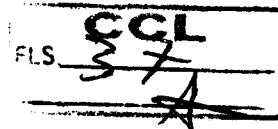
Área Requisitante	Responsável
Secretaria Adjunta de Administração	Josinaldo Cordeiro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56



boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência (*Anexo aos autos do processo de Adesão à ARP*), o objeto com avarias ou defeitos;
- d. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

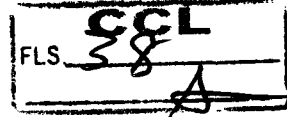
6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da futura aquisição estão dentro da padronização seguida pelos órgãos de controle, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho exigidos no Edital de Licitação por meio de especificações usuais de mercado.

Por oportuno, os bens a serem adquiridos encontram-se classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O valor base levantado pelo demandante da solicitação fixou preços no DFD anexado no processo a fim de parametrização, e o limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de 50% do quantitativo registrado observado o art. 86 § 4º e ressalvado o disposto no art, 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

7. Descrição da solução como um todo

De acordo com o objeto, e por ser um bem mutuamente adquirido pelos órgãos públicos, há de se verificar anteriormente à contratação a possibilidade de Adesão a Atas de Registro de Preços já existentes.

No caso em tela podemos constatar que a Administração pública formalizou contrato através de Ata de Registro de Preço citada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, processo licitatório que se deu pelas características do objeto (enquadrando-se hoje na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º inciso XIII da Lei nº. 14.133/2021.) A definição prévia do quantitativo a ser contratado se dá como base no levantamento do demandante através de Documento de Formalização de Demanda – DFD frente às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades relacionadas a este estudo estão descritas no documento DFD anexo ao processo.

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L.A.C. CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	150	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	150	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	50	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	50	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
0019	FONTE 250W	REAL ATX	UNID	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
0022	COOLER INTEL (COMPATIVEL)	GT	UNID	200	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00
0023	COOLER AMD (COMPATIVEL)	GT	UNID	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	450	R\$ 130,00	R\$ 58.500,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	LITHIUM	UNID	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
0034	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	10	R\$ 78,20	R\$ 782,00
0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56



EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, A EMPRESA: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0001-27, RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	225	R\$ 10,05	R\$ 2.261,25

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 470.390,25

O valor da contratação foi estimativamente levantado em 50% dos quantitativos registrados através da Ata de Registro de Preços nº 250/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP, processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com base legal no art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021, no valor de quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, haja visto todas as condições de aquisição e contratação já estarem disponíveis no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços referente a este procedimento em específico.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratação para o ano de 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelos preços registrados na ARP em epígrafe no DFP anexado nos autos do processo com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório com a finalidade de manter os equipamentos de informática bem conservados, em pleno funcionamento, além de prolongar a vida útil dos mesmos e a não interrupção das atividades realizadas pela Administração Pública.



14. Providências a serem adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), importa observar as seguintes providências a serem adotadas para realização de Adesão a Ata de Registro de Preços conforme regulamentação do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos no decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- I - Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- II - Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- III - Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
- IV - Autorização expressa do órgão gerenciador;
- V - Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no § 4º do artigo.

A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.



O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Dessa forma cabe ao órgão gerenciador a verificação da validade da ata de registro de preços, bem como auferir a disponibilidade de liberação de adesão a ARP solicitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns (eletrônicos).

16. Declaração de Viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos, quando demonstrada a vantajosidade dos preços registrados por meio de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes consultadas.

Além disso, frisa-se que a presente adesão à ata de registro de preços atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

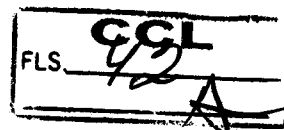
17. Justificativa da Viabilidade

De acordo com a contratação

18. Responsável

Caxias, 10 de junho de 2024.

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração



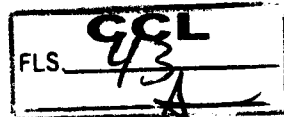
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente adesão tem por objeto a **Aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 250/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023 gerenciada pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Comissão de Contratação representada por seu Presidente o Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências.

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74;					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	150	R\$ 270,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	50	R\$ 270,00
0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	150	R\$ 390,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	50	R\$ 390,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	150	R\$ 480,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	50	R\$ 480,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	200	R\$ 110,00
0019	FONTE 250W	REAL ATX	UNID	150	R\$ 120,00
0022	COOLER INTEL (COMPATIVEL)	GT	UNID	200	R\$ 101,00
0023	COOLER AMD (COMPATIVEL)	GT	UNID	200	R\$ 110,00
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 55,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	150	R\$ 80,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	100	R\$ 100,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	450	R\$ 130,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	150	R\$ 130,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	LITHIUM	UNID	200	R\$ 5,01
0034	ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	10	R\$ 78,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	5	R\$ 99,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	30	R\$ 180,00
0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	60	R\$ 700,00

EMPRESA DETENTORA COM PREÇOS REGISTRADOS L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74;
A EMPRESA: PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0001-27, RESOLVE ACEITAR OS PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	225	R\$ 10,05

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

2.1. Conforme o artigo 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, a adesão justifica-se pela(s) seguinte(s) razão(ões):

- **Desabastecimento ou descontinuidade** de serviços públicos essenciais.
- **Vantajosidade dos valores** registrados, compatíveis com os valores de mercado.

2.2. A justificativa da Adesão será demonstrada em documento acostado aos autos pela Comissão Central de Licitação.

3. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

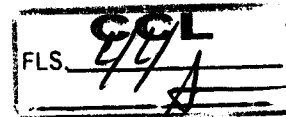
3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

4.1. Realizou-se pesquisa de mercado conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores registrados na ata são compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios de eficiência e economicidade.

5. CONSULTA E ANUÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

5.1. Será requerida a anuência do órgão gerenciador, o **Município de Caxias, Estado do Maranhão**, por meio da **Comissão de Contratação** representado por seu Presidente o Sr. **Igor Mario Cutrim dos Santos** e do fornecedor **L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74** representado pelo Sr. **Luciano Anderson Costa Cruz**, para a formalização do compromisso de fornecimento.

6. LIMITAÇÕES QUANTITATIVAS

6.1. Para os itens da ARP:

- As aquisições não deverão exceder **50%** do quantitativo dos itens registrados na ata.
- O somatório das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e os participantes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Sustentabilidade

7.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.1.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.1.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

7.2. Da exigência de amostra

7.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

7.3 Da Subcontratação

7.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

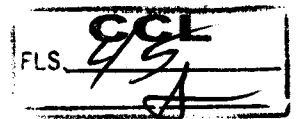
7.4 Garantia da contratação

7.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, entretanto a CONTRATADA deverá cumprir as obrigações editalícias mencionadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7.5. Garantia dos produtos

7.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Praça Dias Carneiro, 600 – Centro, Caxias-MA (Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração) ;

8.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

8.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

8.5. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

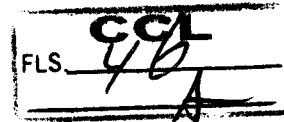
8.7. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

8.8. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

8.9. A entrega dos produtos no local indicado pelo CONTRATANTE, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

9. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

9.1.1. Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

9.4. A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;

9.5. Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.6. Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

9.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.8. O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

9.10. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

10.1. A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

10.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

10.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

10.2.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

10.2.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

10.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

10.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10.7. A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.4. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

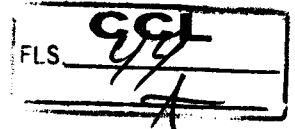
11.1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.2. Prazo do pagamento

11.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

11.2.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

11.2.3. A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

11.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

11.2.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,0001643$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3.6. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

11.3.6.1. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.6.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

11.3.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.3.6.4. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

11.3.6.5. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

11.3.6.6. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

11.3.6.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

11.3.6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11.3.6.9. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

11.3.6.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

12.2. FORMA DE FORNECIMENTO

12.2.1. O fornecimento do objeto será parcial. Este tipo de fornecimento pode ser aplicado em diversas situações contratualizadas, onde se faz necessário atender a demandas contínuas ou variáveis de uma entidade, como em contratos administrativos ou de fornecimento de bens e serviços, no caso em tela, através de Notas de Fornecimento da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

12.2.2. A forma de fornecimento parcial é, portanto, uma prática regulada e adotada em diversos contratos para acomodar necessidades específicas de fornecimento ao longo do tempo, garantindo que todos os aspectos e consequências de uma entrega fracionada sejam claramente estipulados e regulados conforme a lei vigente.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Valor (R\$): R\$ 470.390,25

13.1. O valor da contratação foi estimativamente levantado em 50% dos quantitativos registrados através da Ata de Registro de Preços nº 250/2023, Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP, processo instituído pelo Município de Caxias, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com base legal no art. 86 § 4º da Lei 14.133/2021, no valor de quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

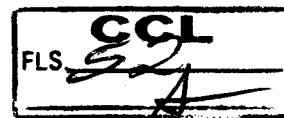
14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

14.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV.: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 04.121.0023.2091.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SALDO R\$: 2.220.000,00

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

16. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Cumpre-se integralmente a fase de planejamento da contratação, demonstrando a adequação dos termos e especificações da ata aos requisitos do órgão não participante, bem como a compatibilidade dos preços.

17. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Os contratos decorrentes da adesão devem ser celebrados dentro de **90 dias** da anuência para adesão expedida pelo órgão gerenciador, observando sempre o prazo de vigência da ata.

18. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA

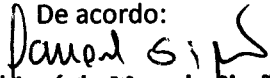
O procedimento de adesão será submetido à análise da assessoria jurídica da administração pública conforme o artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência segue rigorosamente as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, garantindo transparência e eficiência nas contratações públicas.

CAXIAS(MA), 13 de junho de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo Referência:

De acordo:

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

DESPACHO

Envio pelos meios devidos, o Processo Administrativo nº 2268/2024 gerado em 27/05/2024 ao setor de Contabilidade para providências necessárias.

Caxias (MA), 13 de junho de 2024.

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO


Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.121.0023.2091.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

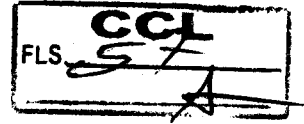
Saldo R\$: 2.220.000,00

Caxias-MA, 14/06/2024.


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02268/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

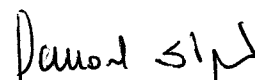
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

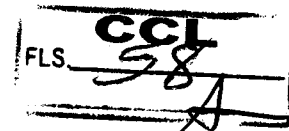
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 14/06/2024


Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração
Secretaria Adjunta de Administração
CNPJ 06.082.820/0001-56

DESPACHO

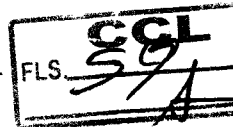
À
Comissão de Contratação

Encaminho o Processo Administrativo nº 2268/2024 de 27/05/2024 à Comissão de Contratação para autuação e contratação nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Caxias (MA), 14 de junho de 2024.

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Caxias – MA, em 27 de junho de 2024



À Empresa **L A C CRUZ - ME**, CNPJ Nº **17.557.332/0001-74**, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Castelo Branco, Cep.: 65.600-320, Caxias – MA, Fone: 99.98123.9217 – E-mail: andersoncruzla@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 – SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 250/2023 do Pregão Eletrônico Nº 086/2023-SRP

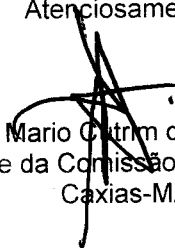
Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 250/2023 do Pregão Eletrônico Nº 086/2023-SRP, formalizada através do ofício 228/2024, informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, conforme os quantitativos anexos ao Ofício 228/2024.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

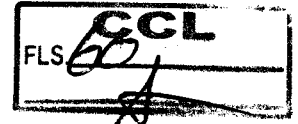
Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,


Igor Mario Coutinho dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Caxias-MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Certidão nº: 37371062/2024

Expedição: 28/05/2024, às 14:39:02

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A C CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.557.332/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141913/24

Data da

18/04/2024 08:28:19

Inscrição Estadual: 124025544

CPF/CNPJ: 17557332000174

Razão Social: L A C CRUZ

Endereço: RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)88343010

Município: CAXIAS

UF: MA

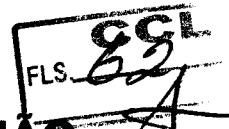
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028829/24

Data da

18/04/2024 08:28:28

Inscrição Estadual: 124025544

CPF/CNPJ: 17557332000174

Razão Social: L A C CRUZ

Endereço: RUA CRISTO REI, 1612 CEP: 65600320 - CASTELO BRANCO

Telefone: (99)88343010

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/08/2024.

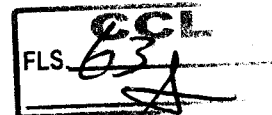
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A C CRUZ
CNPJ: 17.557.332/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:15 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **BDFB.CA29.BF79.C679**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. **89**
★

PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56

CERTIFICADO

1020240075700975



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001435202024

Data de expedição: 17/05/2024 08:18:43

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A C CRUZ** que possui o CNPJ **17.557.332/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.557.332/0001-74

Razão Social: L A C CRUZ

Inscrição Municipal: 31895

Endereço: RUA CRISTO REI

Número: 1612

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
06/02/2013

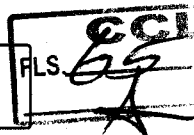
Código de validação: A88EA145192CB3BC6133755E7D6934B7

Data de validade da certidão: 15/08/2024

Finalidade: RECEBIMENTO DE PAGAMENTO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.557.332/0001-74
Razão Social: L A C CRUZ ME
Endereço: RUA CRISTO REI 1620 / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA / 65600-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2024 a 11/07/2024

Certificação Número: 2024061205552021365702

Informação obtida em 24/06/2024 09:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO DE ADESAO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2268/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, E A EMPRESA L A C CRUZ - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias, Sr. Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA, e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74, estabelecida na Rua Cristo Rei, 1738, Castelo Branco, Cep.: 65.600-320, Caxias - MA, Fone: 99.98123.9217 - E-mail: andersoncruzla@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Luciano Anderson Costa Cruz, portador do RG nº 0208047820021 - SESP - MA e CPF/MF nº 602.680.323-86

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2023-SRP, Ata de Registro de Preços nº 250/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2023-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 236.276,25 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qty	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
0009	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
0010	PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 3.0 GHZ)	INTEL	UNID	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00

0011	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	75	R\$ 390,00	R\$ 29.250,00
0012	PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 3.0 GHZ)	AMD	UNID	25	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
0015	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	75	R\$ 480,00	R\$ 36.000,00
0016	PLACA MÃE COMPATÍVEL AMD	GT	UNID	25	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
0017	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS	TP-LINK TG3468 PCI-E	UNID	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
0019	FONTE 250W	REAL ATX	UNID	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
0022	COOLER INTEL (COMPATÍVEL)	GT	UNID	100	R\$ 101,00	R\$ 10.100,00
0023	COOLER AMD (COMPATÍVEL)	GT	UNID	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
0024	MOUSE OPTICO USB COM FIO	BRIGHT	UNID	225	R\$ 10,05	R\$ 2.261,25
0026	BATERIAS PARA NOBREAK 07AH 12V	WEG	UNID	75	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
0027	BATERIAS PARA NOBREAK 09 AH 12V	WEG	UNID	75	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
0028	ROTEADOR PORTA WAN 10/100/1000	GIGA	UNID	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
0029	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	225	R\$ 130,00	R\$ 29.250,00
0030	ADAPTADOR WIRELESS 10/100/1000	D LINK	UNID	75	R\$ 130,00	R\$ 9.750,00
0031	BATERIA PARA PLACA MÃE EM LÍTIO 3V	LITHIUM	UNID	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
0034	ALICATE AMPERIMETRO MULTÍMETRO HA-266 COM BOLSA	Foxlux	UNID	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00
0037	ALICATE CRIMPAR FER0069 + 50 CONECTORES EZ RJ45 CAT5E	Foxlux	UNID	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
0040	SWITCH 8 PORTAS	TENDA	UNID	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
0041	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ GMR 2,10M X 1,50M GTTM100V 4:3 100 POLEGADAS	GT	UNID	30	700,00	R\$ 21.000,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado

pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:*

d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

d.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

e) *Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;*

f) *Caso o CONTRATADO seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;*

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

mf

2

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2024**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.



2

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado,

[Handwritten signature]

2

e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

FLS. 73

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

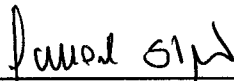
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

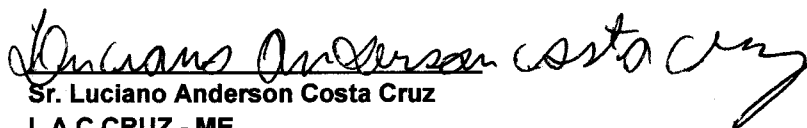
CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 2 de JULHO 2024



Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE



Sr. Luciano Anderson Costa Cruz
L A C CRUZ - ME
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

FLS. 991
73
★

ESPÉCIE DE CONTRATO DE ADESAO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0250/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2268/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 02/07/2024 E TÉRMINO: 31/12/2024;

VALOR: R\$ 236.276,25 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS, SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, PORTADOR DO RG Nº 0470508520129 SESP/MA, E CPF Nº 146.420.263-04. E O SR. LUCIANO ANDERSON COSTA CRUZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº 602.680.323-86, REPRESENTANTE DA EMPRESA L A C CRUZ - ME, CNPJ Nº 17.557.332/0001-74 CAXIAS - MA, 02 DE JULHO DE 2024.